



TERMO DE ANULAÇÃO

Pregão nº 2019.10.28.1

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, a Sra. Maria Fernanda Bezerra, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 49 da Lei nº 8.666/93, e do Item 14.15, "b" do Edital Convocatório. ANULA o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2019.10.28.1 por razões de interesse público, a seguir justificadas.

I – DO OBJETO

Trata-se de Anulação do Processo Licitatório nº 2019.10.28.1, na modalidade PREGÃO, do tipo PRESENCIAL, que teve como objeto a contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pelo banco central do Brasil para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores públicos do Município de Várzea Alegre/CE.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O Município de Várzea Alegre/CE, publicou Edital do referido processo nos meios legais, designando o início do recebimento, abertura e julgamento das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação para o dia 20 de novembro de 2019 às 09:00 (nove) horas.

A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), procede, em nome desta municipalidade e em defesa do interesse público, a ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO na modalidade Pregão nº 2019.10.28.1, supramencionada, em razão de divergências no prazo de início dos serviços, constantes no item 10.2 do Edital Convocatório e no item 7.3.1 do Termo de Referência anexo ao referido edital convocatório.

Diante da superveniência de tais fatos, a Administração Pública anula, conforme previsão no Art. 49 da Lei de Licitações, o qual, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista as razões de interesse público, ora expostas, que fazem com que o procedimento licitatório pretendido, demonstre necessidade anulação.





A legislação citada assim trata a respeito, senão vejamos:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá Anular a licitação por **razões de interesse público decorrente de fato superveniente** devidamente comprovado, pertinente e

suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Em assim sendo, a Administração, ao constatar a necessidade de anulação, poderá rever o seu ato e conseqüentemente Anular o processo de licitação, respeitando assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 3º, da Lei nº 8.666/93.

III - DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, com fulcro nos fundamentos fáticos e de direito já delineados, A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE, determina a ANULAÇÃO do Pregão nº 2019.10.28.1, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.

Várzea Alegre/CE, 12 de Novembro de 2019.


Maria Fernanda Bezerra
PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:33B97817**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 116, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Altera símbolo de cargos comissionados que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o símbolo do cargo comissionado de Gerente do Núcleo de Compras e Almoxarifado, da Secretaria de Administração e Planejamento, de símbolo CDA-05 alterado para Símbolo "OGM-01".

Art. 2º - Fica alterado o símbolo do cargo comissionado de Diretor da Unidade de Informática da Secretaria de Saúde, de Símbolo CDA-05 alterado para Símbolo "CDA-04".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de novembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 12 de novembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Batista de Moraes Júnior

Código Identificador:5CCF272B**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.10.28.1**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE ANULAÇÃO - A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, caput, assim como, ao item 14.15 b), do edital de licitação do **PREGÃO Nº**

2019.10.28.1, e CONSIDERANDO que em razão de divergência no prazo de início dos serviços, constantes no item 10.2 do Edital Convocatório e no item 7.3.1 do Termo de Referência Anexo ao Edital, **RESOLVE ANULAR** o procedimento de **Edital de Licitação nº 2019.10.28.1**, do tipo presencial, Maior Lance/Oferta, consequentemente, a modalidade **PREGÃO**, cuja abertura estava marcada para o dia 20 de Novembro de 2019, objeto: **contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores públicos do Município de Várzea Alegre/CE.**

Várzea Alegre/CE, 12 de Novembro de 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Pregoeira Oficial

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:121A46F0**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2019.01.22.4**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.01.22.4, oriundo do Pregão Nº 2018.12.12.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa AUTO POSTO VARZEA ALEGRE LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Alegre/CE. Aditivo de Acréscimo (art. 65, § 1º da lei 8.666/93), constante no lote 01. Vigência: até 31/12/2019. Signatários: Ivo de Oliveira Leal e Fernanda Bezerra de Oliveira. Data de Assinatura do Aditivo: 01 de Novembro de 2019.

Várzea Alegre/CE, 01 de Novembro de 2019

IVO DE OLIVEIRA LEAL

Secretário de Saúde

Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:3D0E1C8A**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2019**

Torna público o Resultado Preliminar da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE) para efeitos da Progressão Horizontal, interstício 01/06/2016 a 31/05/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, conforme consta do Anexo Único desta Portaria, o Resultado Preliminar da Avaliação dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte(CE), para efeitos da Progressão Horizontal, interstício 01/06/2016 a 31/05/2019, conforme estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério da Educação Básica de Guaraciaba do Norte (CE) – PCCR-MAG/EB.

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do resultado desta Avaliação serão implantados na Folha de Pagamento a partir do mês de maio de 2020, conforme art. 26 da Lei 948/2009.

Art. 3º - O prazo para aqueles profissionais que desejarem entrar com recurso será nos dias 12 e 13 de novembro de 2019, nos horários de 08h às 12h e de 14h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba do Norte(CE), 11 de novembro de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES

Secretária Municipal de Educação



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Comissão Permanente de Licitação



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO – TERMO DE ANULAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – D.O.M/CE, o **TERMO DE ANULAÇÃO**, Processo Licitatório – **PREGÃO Nº 2019.10.28.1** cujo objetivo é a **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços bancários, necessários ao pagamento de vencimentos, salários e similares dos servidores públicos do Município de Várzea Alegre/CE.**

Várzea Alegre/CE, 13 de Novembro de 2019.


Maria Fernanda Bezerra
Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE